



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes**

---

### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS**

# **FLASH**

# **3626**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 11/06/1991

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 23, de 14/06/1991. Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 11

**Posição:** 52

**Número de folhas:** 07

---

# Resolução nº 23/91, DE 14.06.91

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR  
Categoria: Servidores da Câmara  
A: 11  
Indem: 52  
nº fls: 05

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos  
servidores da Câmara Municipal.

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 11.06.91
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 11.06.91
- 3 *Aprovado em regime*
- 4 *de urgência - 13.06.91*
- 5 *A sanção - 13.06.91*
- 6 *Apresente -*
- 7
- 8
- 9
- 10

# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 23, de 14 de junho de 1991

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º -- Ficam atualizados os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros, a partir de 01 de junho de 1991, de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA I — Cargos de

Provimento Efetivo

| CARGO                         | NÍVEL | Vencimento e/ou Salário — Cr\$ |
|-------------------------------|-------|--------------------------------|
| Assessor Jurídico             | P — 8 | 221.403,00                     |
| Contador                      | P — 8 | 221.403,00                     |
| Assessor Parlamentar          | P — 7 | 157.000,00                     |
| Assessor de Gabinete          | P — 6 | 129.378,00                     |
| Auxiliar de Contabilidade     | P — 5 | 116.853,00                     |
| Auxiliar de Diretoria         | P — 4 | 93.270,00                      |
| Auxiliar de Assessoria        | P — 4 | 93.270,00                      |
| Assistente Legislativo        | P — 3 | 73.053,00                      |
| Motorista                     | P — 3 | 73.053,00                      |
| Encarregado de Serviço Gerais | P — 2 | 69.330,00                      |
| Recepcionista                 | P — 2 | 69.330,00                      |
| Auxiliar de Serviços Gerais   | P — 1 | 38.244,00                      |

TABELA II — Cargos de

Provimento em Comissão

| CARGO                  | NÍVEL  | Vencimento Cr\$ |
|------------------------|--------|-----------------|
| Diretor-Executivo      | LC — 4 | 221.403,00      |
| Assessor de Imprensa   | LC — 3 | 100.380,00      |
| Operador de Computador | LC — 2 | 80.420,00       |
| Assessor Legislativo   | LC — 1 | 60.580,00       |

Artigo 2º — As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no orçamento deste Legislativo.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de junho de 1991.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de junho de 1991

Ivan José Lopes

Manoel Soares Lopes

Presidente

1º Secretário





# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 23, de 14 de junho de 1991

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam atualizados os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros, a partir de 01 de junho de 1991, de acordo com as seguintes tabelas :

TABELA I - Cargos de Provimento Efetivo

| CARGO                          | NÍVEL | VENCIMENTO E/OU SALÁRIO- CR\$ |
|--------------------------------|-------|-------------------------------|
| Assessor Jurídico              | P-8   | 221.403,00                    |
| Contador                       | P-8   | 221.403,00                    |
| Assessor Parlamentar           | P-7   | 157.000,00                    |
| Assessor de Gabinete           | P-6   | 129.378,00                    |
| Auxiliar de Contabilidade      | P-5   | 116.853,00                    |
| Auxiliar de Diretoria          | P-4   | 93.270,00                     |
| Auxiliar de Assessoria         | P-4   | 93.270,00                     |
| Assistente Legislativo         | P-3   | 73.053,00                     |
| Motorista                      | P-3   | 73.053,00                     |
| Encarregado de Serviços Gerais | P-2   | 69.330,00                     |
| Recepcionista                  | P-2   | 69.330,00                     |
| Auxiliar de Serviços Gerais    | P-1   | 38.244,00                     |

TABELA II - Cargos de Provimento em Comissão

| CARGO                  | NÍVEL  | VENCIMENTO CR\$ |
|------------------------|--------|-----------------|
| Diretor- Executivo     | LC - 4 | 221.403,00      |
| Assessor de Imprensa   | LC - 3 | 100.380,00      |
| Operador de Computador | LC - 2 | 80.420,00       |
| Assessor Legislativo   | LC - 1 | 60.580,00       |



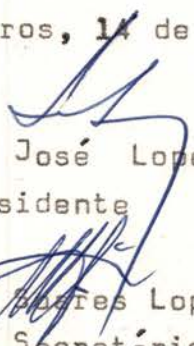
## Câmara Municipal de Montes Claros

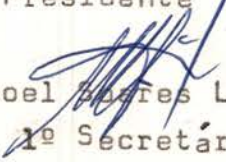
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no orçamento deste Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º (primeiro) de junho de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de junho de 1991.

  
Ivan José Lopes  
Presidente

  
Manoel Soares Lopes  
1º Secretário





# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Atualiza níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam atualizados os níveis de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros, a partir de 01 de junho de 1991, de acordo com as seguintes tabelas :

TABELA I - Cargos de Provimento Efetivo

| CARGO                          | NÍVEL | VENCIMENTO E/OU<br>SALÁRIO - CR\$ |
|--------------------------------|-------|-----------------------------------|
| Assessor Jurídico              | P-8   | 221.403,00                        |
| Contador                       | P-8   | 221.403,00                        |
| Assessor Parlamentar           | P-7   | 157.000,00                        |
| Assessor de Gabinete           | P-6   | 129.378,00                        |
| Auxiliar de Contabilidade      | P-5   | 116.853,00                        |
| Auxiliar de Diretoria          | P-4   | 93.270,00                         |
| Auxiliar de Assessoria         | P-4   | 93.270,00                         |
| Assistente Legislativo         | P-3   | 73.053,00                         |
| Motorista                      | P-3   | 73.053,00                         |
| Encarregado de Serviços Gerais | P-2   | 69.330,00                         |
| Recepcionista                  | P-2   | 69.330,00                         |
| Auxiliar de Serviços Gerais    | P-1   | 38.244,00                         |

TABELA II - Cargos de Provimento em Comissão

| CARGO                  | NÍVEL | VENCIMENTO<br>CR\$ |
|------------------------|-------|--------------------|
| Diretor- Executivo     | LC-4  | 221.403,00         |
| Assessor de Imprensa   | LC-3  | 100.380,00         |
| Operador de Computador | LC-2  | 80.420,00          |
| Assessor Legislativo   | LC-1  | 60.580,00          |



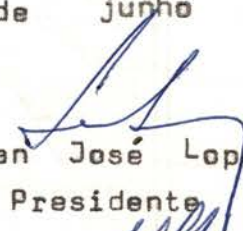
## Câmara Municipal de Montes Claros

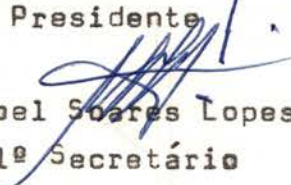
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de junho de 1991.

  
Ivan José Lopes  
Presidente

  
Manoel Soares Lopes  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Legislação  
EM 13 DE Junho DE 1991  
[Signature]  
PRESIDENTE

*Legal e Constitucional*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 13/06 DISCUSSÃO POR  
EM 13 DE Junho DE 1991  
[Signature]  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE  
EM 13 DE Junho DE 1991  
[Signature]  
PRESIDENTE